



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 157/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços nº **147/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de recapagem de pneus da frota de veículos utilizados para transporte escolar.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo. Os pneus dos ônibus escolares foram recolhidos por uma empresa especializada para que fosse realizada uma avaliação técnica detalhada de suas condições de uso. Esse procedimento é necessário para verificar se os pneus apresentam estrutura adequada para receber o serviço de recapagem, garantindo a segurança dos alunos transportados e a confiabilidade do veículo.

A contratação do serviço foi realizada porque a empresa somente fornece orçamento após a inspeção presencial dos pneus, não sendo possível determinar previamente a viabilidade da recapagem ou o valor do serviço. Por esse motivo, não houve possibilidade de obtenção de outros orçamentos antes da avaliação técnica.

A recapagem, quando aprovada pela inspeção, representa uma alternativa economicamente vantajosa, prolongando a vida útil dos pneus e contribuindo para a manutenção adequada da frota do transporte escolar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de recapagem solicitada será imediata após a emissão do empenho e será fornecido pela empresa que recolheu, fez a avaliação e inspeção dos pneus. E, a mesma entregará os pneus na sede da Secretaria de Educação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrou-se em contato com empresas de municípios vizinhos que dispunham do serviço, mas nenhuma ofereceu orçamento, não dispunham de recolhimento e entrega dos pneus. Então a empresa que dispunha do transporte dos mesmos e avaliou se seria possível ou não o serviço, é a que se encontra no orçamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:





Município de Cristal/RS

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Recapagem de pneus 215/75 R17,5	08	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
			TOTAL	R\$ 3.840,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de consumo

Desdobramento da despesa: 820

Cristal, 18 de agosto de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação



Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 18/08/2026 14:18:25
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mk2mh> para
verificar a autenticidade.

